



# REGULAMENTO INSTITUCIONAL NIVELAMENTO

69 3311-1950 • [facimed.edu.br](http://facimed.edu.br)



## **Introdução**

**Diante do panorama atual da Educação Básica, é possível dizer que o estudante ingressa no ensino superior com uma base que é peculiar a cada pessoa, tendo em vista as diferenças individuais. Esta variabilidade, certamente, constitui-se em evidência que precisa ser considerada na organização e desenvolvimento das ações curriculares face aos objetivos do êxito acadêmico desejados.**

**Nesta perspectiva, os conteúdos/abordagens curriculares dos Cursos de Graduação da FACIMED estão estruturados de modo a contemplarem, em sua organização e dinamização, as diversidades cognitivas dos discentes.**

**Deste modo, o processo de nivelamento da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal consiste em subsidiar os discentes de elementos básicos da Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Biologia de forma que consigam prosseguir em seus estudos.**

## **DO NIVELAMENTO**

**Art. 1º. A FACIMED proporcionará aulas de Nivelamento em Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Biologia sempre que houver turmas ingressantes na Instituição, pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).**

**Art. 2º. O Programa de Nivelamento também será oferecido aos discentes de outros semestres que não sejam os iniciais.**

**Art. 3º. Os discentes serão convidados a participar do Programa, excluindo a possibilidade de obrigatoriedade.**

**Art. 4º. Os docentes envolvidos no Programa de Nivelamento serão indicados pela Direção Geral.**

**Art. 5º. O Curso de Nivelamento elaborará um programa de conteúdos que sejam comuns a todos os Cursos da Instituição, de caráter básico, para a formação acadêmica do discente.**

**Art. 6º. A avaliação do Programa ocorrerá por meio da relação entre controle de frequências e desempenho nas disciplinas regulares do Curso.**

**Art. 7º. As aulas ocorrerão durante os períodos matutino, vespertino ou noturno em horários diferenciados.**

**Art. 8º. As aulas são oferecidas de acordo com critérios estabelecidos pela Diretoria Geral contam com a orientação e acompanhamento de docentes qualificados e com experiência para identificar as dificuldades que interferem no desempenho acadêmico dos discentes e sugerir mecanismos adequados de estudos.**

**Art. 9º. Os projetos serão desenvolvidos pelos docentes envolvidos no Programa a partir da identificação das necessidades dos discentes.**

**Art. 10º. A carga horária para cada modalidade oferecida será de 40h para cada disciplina e mediante alocação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).**

**Art. 11. Ao professor cabe, nas horas definidas para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acompanhar, responder e tirar dúvidas dos discentes matriculados no Programa de Nivelamento.**

**Art. 12. Os casos omissos deste regulamento, alterações, novas diretrizes e quaisquer outras inclusões, deverão se dar por meio da Direção Geral.**

**Art. 13. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), revogadas as disposições em contrário.**

# ***FACIMED***

69 3311-1950 • [facimed.edu.br](http://facimed.edu.br)

